



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

OFÍCIO Nº 395/2024/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIGEA

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

À Senhora

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Sócia Administradora da empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**

SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand

CEP 70.340-906 - Brasília/DF

Assunto: **Encerramento antecipado e autorização de devolução de Garantia - Contrato Administrativo nº 04/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.001463/2024-12

Prezada Senhora,

1. Trata-se do encerramento antecipado do Contrato Administrativo nº 04/2024, firmado entre este Ministério e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, do edital de Pregão nº 07/2023, referente o evento "Cadastro em Movimento", realizado no dia 24 de janeiro de 2024.
2. Considerando as informações fornecidas pela gestão acerca do objeto contratado, que atestam a boa prestação dos serviços prestados, o total cumprimento dos termos contratuais, e a inexistência de ocorrência que ensejasse a retenção de garantia contratual, **DECLARO** extinto o referido contrato, a contar da data de 07/09/2024.
3. Oportunamente, tendo em vista as informações prestadas pela gestão contratual que referendam a extinção do contrato, **AUTORIZO** a devolução integral da garantia apresentada pela contratada, na forma da Apólice de Seguro Garantia nº 0306920249907751081675000, vigente até 31/03/2025.
4. Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, momento em que agradecemos a boa relação contratual.

Atenciosamente,

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Subsecretária de Assuntos Administrativos

Anexos:

I - Apólice de Seguro nº 0306920249907751081675000, SEI nº 15007973



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 05/09/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15918245** e o código CRC **06B5B334**.
